



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO
Nº 9145/2024

“Dispõe sobre o expediente de trabalho nos órgãos da Administração Direta e Indireta no exercício de 2024 e dá outras providências.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º - Não haverá expediente nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta nos feriados nacionais, estaduais e municipais abaixo relacionados:

I - Feriados Nacionais em 2024:

- a) 1º janeiro, segunda, Confraternização Universal;
- b) 29 de março, sexta-feira, Paixão de Cristo;
- c) 01 de maio, quarta-feira, Dia Mundial do Trabalho;
- d) 15 de novembro, sexta-feira, Proclamação da República;
- e) 20 de novembro, quarta-feira, Dia da Consciência Negra;
- f) 25 de dezembro, quarta-feira, Natal.

II - Feriado Estadual em 2024, conforme a Lei Estadual n 9497, de 05 de março de 1997:

- a) 09 de julho, terça-feira, Dia da Revolução Constitucionalista.

III - Feriado Municipal em 2024:

- a) 30 de maio, quinta-feira, Corpus Christi.

Artigo 2º - Ficam declarados pontos facultativos, no exercício de 2024, os dias abaixo relacionados:

- a) 12 de fevereiro, segunda-feira, Carnaval;
- b) 13 de fevereiro, terça-feira, Carnaval;
- c) 14 de fevereiro, quarta-feira de Cinzas, até às 13:00h.;
- d) 31 de maio, sexta-feira, após o feriado do dia de Corpus Christi;
- e) 08 de julho, segunda-feira, antes do feriado do dia da Revolução Constitucionalista;
- f) 28 de outubro, segunda-feira, Dia do Servidor Público.



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



Artigo 3º - Os servidores que prestam serviços essenciais, em especial os de pronto socorro, de coleta de lixo e limpeza urbana, e os que servem em regime de turno de revezamento ou escala, não serão abrangidos pelo que estabelece o presente Decreto.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 9139/2024 e retroagindo seus efeitos para a data de 01 de janeiro de 2024.

São Sebastião, 12 de janeiro de 2024.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito